



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 206, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o Processo Seletivo de Avaliação
Seriada (PAS) na Universidade Federal de
Lavras.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso VII, do art. 94 do Regimento Geral da UFLA, em conformidade com o disposto no Memorando Eletrônico nº 281/2021 da Pró-Reitoria de Graduação; na Resolução CEPE nº 205 de 15 de dezembro de 2021; e tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião de 15/12/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o Processo Seletivo de Avaliação Seriada (PAS), para ingresso aos cursos de graduação, como modalidade alternativa de seleção na Universidade Federal de Lavras passe a vigorar conforme o descrito nesta Resolução e observando os parâmetros previstos no Anexo I.

Art. 2º O PAS consiste em um programa de avaliação seriada com 3 (três) etapas consecutivas, direcionado a alunos matriculados no ensino médio ou àquelas pessoas que já o tenham concluído.

Art. 3º As vagas iniciais dos cursos de graduação, ofertadas no primeiro e segundo semestres letivos de cada ano, mediante edital aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, passarão a ser preenchidas, a partir do ano de 2023, por duas modalidades de seleção, a saber:

- I- Processo Seletivo de Avaliação Seriada (PAS); e
- II- Sistema de Seleção Unificada (SISU).

Parágrafo único. As vagas a serem preenchidas pelos candidatos do PAS corresponderão a até 35% (trinta e cinco por cento) do número de vagas de cada curso para cada semestre letivo, sendo o percentual definido em Edital, mediante estudos realizados

periodicamente pela Pró-Reitoria de Graduação sobre o aproveitamento das vagas no ingresso.

Art. 4º As normas gerais do PAS serão estabelecidas em Editais próprios.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor em 3 de janeiro de 2022, com validade a partir do Grupo XXII - Triênio 2021-2023, revogada a Resolução CEPE nº 029, de 15 de junho de 1999.

Parágrafo único. Para os candidatos inscritos no PAS 2 em 2021 pertencentes ao Grupo XXI - Triênio 2020-2022, os critérios presentes no Edital são mandatórios e os dispositivos da Resolução revogada no **caput** permanecem aplicáveis para o ingresso desse grupo.

JOÃO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JÚNIOR
Presidente

ANEXO À RESOLUÇÃO CEPE Nº 206/2021
PARÂMETROS DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO SERIADA

Quadro 1. Formato de realização

Dias de prova para etapas 1 e 2	1 dia (domingo)
Tempo de duração da prova (de cada etapa)	4h 30 em um dia
Número de questões da prova	60 questões objetivas
Divisão da prova	Por área de conhecimento com, com organização por conteúdo, conforme disposto no Quadro 2
Horário de aplicação da prova das etapas 1 e 2	13h 30 às 18h
Cidades de realização de provas	Lavras e São Sebastião do Paraíso
Etapas 3	Resultado correspondente ao obtido pelo candidato no ENEM do ano anterior ao que ele disputar vaga de ingresso na UFLA
Disputa por vaga de ingresso	No primeiro e segundo semestre letivo

Quadro 2 Distribuição de questões nas provas da 1ª e da 2ª Etapas do PAS

Conteúdo	Número de Questões		Área de Conhecimento
Física	7 questões	21 questões	Ciências da Natureza e suas tecnologias
Química	7 questões		
Biologia	7 questões		
Matemática	9 questões	9 questões	Matemática e suas tecnologias
Geografia	5 questões	15 questões	Ciências Humanas e suas tecnologias
História	5 questões		
Filosofia/Sociologia	5 questões		
Língua Estrangeira	5 questões	15 questões	Linguagens, códigos e suas tecnologias
Língua Portuguesa Literatura Brasileira	10 questões		
TOTAL		60 questões	

